



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**  
**Programa de Monitoria – 2021**  
**EDITAL GET Nº 03/2021**

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1.** Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística
- 1.2.** Departamento: GET – Departamento de Estatística
- 1.3.** Título e código: Apoio didático no ensino de Estatística para Alunos de Economia (GETA0001)
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00117 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I, GET00118 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: Mariana Albi de Oliveira Souza
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** Período: **14/06/2021 a 17/06/2021**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY\\_sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY_sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link), anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou no Curso de Ciências Econômicas da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182) e estar cursando ou já ter cursado a disciplina Probabilidade II (GET00190), caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;
  - 2.3.2.** ter sido aprovado(a) na disciplina Métodos Estatísticos Aplicados à Economia II (GET00118), caso seja aluno(a) do Curso de Ciências Econômicas da UFF;
  - 2.3.3.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - 2.3.4.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1.** O processo de seleção constará de
  - 4.1.1.** uma avaliação de conteúdos relativa às ementas das disciplinas vinculadas a este projeto, executada de forma remota e síncrona.
  - 4.1.2.** uma entrevista realizada de forma síncrona através de videochamada.

**4.2. Realização das etapas:**

**4.2.1. Prova de conteúdos:**

Data e hora: **18/06/2021 – 09:30 às 11:30**

Local: link do Google Meet

**4.2.2. Entrevistas:**

Data e hora: **18/06/2021 – à partir das 16:00**

Local: link do Google Meet

O horário individual e o link da entrevista serão enviados para o e-mail ( cadastrado no formulário de inscrição) dos candidatos aprovados na prova de conteúdos.

**4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas citadas acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.**

**5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

**5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

**5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

**5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na prova de conteúdos e, segundo, no coeficiente de rendimento (CR) do candidato.

**5.8.** O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 18/06/2021.

**5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

**6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

**7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística ([monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com)) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

**7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do

Departamento de Estatística ([monitoria.est.uff@gmail.com](mailto:monitoria.est.uff@gmail.com)), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 09 de junho de 2021.

Patrícia Lusié Velozo da Costa  
Chefe do Departamento de Estatística